



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2378 de 12 de Fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

Dá nova redação ao parágrafo
único do artigo primeiro do Decreto 2377 de 10 de fevereiro de 2021;

DECRETA

Artigo 1º: O parágrafo único do Decreto
2377 de 10 de fevereiro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da
Conceição.


Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico